

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 011/2020

Processo nº 23765.001307/2020-33

**CONTRATO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSERH E A
EMPRESA INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.327.871/0001-10, com sede na Rua Bernardo Monteiro, nº 971 - Loja 2 - Edifício Angelini Center - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.150-283 - telefone: (31) 3658-7310 - e-mail: institutodenefropatologia@gmail.com / financeiro.nefropatologia@gmail.com / ju.veloso@gmail.com; representada por **Juliana Marcia Ribeiro Veloso**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.480.993 PCE/MG e CPF nº 051.700.916-13.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.001307/2020-33, e de acordo com a Licitação Eletrônica nº **0008/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de análise histopatológica, imunofluorescência, microscopia óptica e eletrônica de biópsia renal diariamente, em

caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades da Unidade do Sistema Urinário da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	6742	3.3.90.39.50	Microscopia Óptica com colorações especiais (H&E / PAS / Tricrômio de Masson / Prata de Jones)	Unidade	55
	2			Microscopia Óptica com colorações especiais (H&E / PAS / Tricrômio de Masson / Prata de Jones / Vermelho Congo)		2
	3			Imunofluorescência Direta (anticorpos anti-IgA/ anti-IgG, Anti-IgM, anti-Clq / anti-C3c/ anti-fibrinogênio / anti-cadeia leve Kappa / anti-cadeia leve Lambda)		40
	4			Microscopia Eletrônica (ME)		2
	5			Imunofluorescência Direta (anticorpos anti-IgA, anti-IgG, Anti-IgM, anti-Clq, anti-C3c, anti-fibrinogênio /anti-cadeia leve Kappa / anti-cadeia leve Lambda, C4d)		10
2	6	6742	3.3.90.39.50	Imunohistoquímica Pannel (C4d/ SV40 Poliomavirus/ CMV/ PLA2R/ THSD7A/ IgG1/ IgG2/ IgG3 e IgG4)	Unidade	2
3	7	6742	3.3.90.39.50	Imunofluorescência Direta (anticorpos anti-IgA, anti-IgG, Anti-IgM, anti-Clq, anti-C3c, anti-fibrinogênio /anti-cadeia leve Kappa / anti-cadeia leve Lambda, Pla2R)	Unidade	2

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/06/2020** e encerramento em **01/06/2021**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.4. Em caso de valores não vantajosos economicamente, o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 31.966,77** (trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Microscopia Óptica com colorações especiais (H&E / PAS / Tricrômio de Masson / Prata de Jones)	Unidade	55	R\$ 193,81	R\$ 10.659,55
	2	Microscopia Óptica com colorações especiais (H&E / PAS / Tricrômio de Masson / Prata de Jones / Vermelho Congo)		2	R\$ 193,81	R\$ 387,62
	3	Imunofluorescência Direta (anticorpos anti-IgA/ anti-IgG, Anti-IgM, anti-Clq / anti-C3c/ anti-fibrinogênio / anti-cadeia leve Kappa / anti-cadeia leve Lambda)		40	R\$ 348,75	R\$ 13.950,00
	4	Microscopia Eletrônica (ME)		2	R\$ 759,80	R\$ 1.519,60
	5	Imunofluorescência Direta (anticorpos anti-IgA, anti-IgG, Anti-IgM, anti-Clq, anti-C3c, anti-fibrinogênio /anti-cadeia leve Kappa / anti-cadeia leve Lambda, C4d)		10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
2	6	Imunohistoquímica Pannel (C4d/ SV40 Poliomavirus/ CMV/ PLA2R/ THSD7A/ IgG1/ IgG2/ IgG3 e IgG4)	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	7	Imunofluorescência Direta (anticorpos anti-IgA, anti-IgG, Anti-IgM, anti-Clq, anti-C3c, anti-fibrinogênio /anti-cadeia leve Kappa / anti-cadeia leve Lambda, Pla2R)	Unidade	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172847	6153000300	339039	2020NE801226

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

- 12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

- 13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

- 15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

- 18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.
 - 19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo

critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.1.5. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

JULIANA MARCIA RIBEIRO VELOSO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marcia Ribeiro Veloso, Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 30/04/2020, às 14:11, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 30/04/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6419717** e o código CRC **FD507156**.

Referência: Processo nº 23765.001307/2020-33 SEI nº 6419717

1.5. ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: (Ampla) Siomara Borges Maciel; Jeander Quirino Carvalho

1.6. ENGENHEIRO CLÍNICO: (Ampla) Leandro Felipe Ferreira

1.7. FISIOTERAPIA: (Ampla) Hellen Magela Moreira Oliveira; Valeria Boreli Rodrigues Da Cunha; Marcia Regina Ferro

1.8. FISIOTERAPIA: (PCD) Joice Anne Rodrigues De Souza

1.9. FISIOTERAPIA: (PNP) Monik Pereira Alves Da Silva

1.10. MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: (Ampla) Eduardo Alexandre Castanheira Silva; Álvaro Henrique Neto; Pablo Souza Linhares; Fernanda Botta Ribeiro; Márita Prata Andrade Mosqueira Oliveira

1.11. MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA: (Ampla) Bruno César Dornela; Tarcisio Simão Oliveira

1.12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (Ampla) Ana Cristina Da Silva; Cintia Maria Barbosa; Vandeir Martins De Deus; Alessandra Gonçalves Soriani Araújo; Nilceia Alexandre De Souza Oliveira; Renata Gasparina Da Silva; Elica Beatriz Gonçalves Oliveira; Ana Cristina Azevedo; Fabia Regina Do Carmo Pimenta; Gilsa Maria Da Silva; Walkiria Melo De Moraes; Carla Patricia Ramos; Joelma De Moraes; Marluce De Oliveira; Nelisy Honorato Ramos; Anne Barros; Mauriceia Da Silva Araujo Moreira; Walkiria Cristina Marcelino; Maria Aparecida Contarim; Rosemeire De Fatima Ferreira; Zenilton Rosa Nascimento; Fabiana Gonçalves Ferreira

1.13. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PCD) Priscilla Fernanda Moura

1.14. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PNP) Jose Gustavo Dos Santos; Sirlene Ramos Silva; Vanderlea De Fátima Santos; Luciana Márcia Ferreira; Luciana Dos Santos Cardoso; Maria Stela De Castro Silva

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia 06/05/2020, conforme horário de agendamento enviado por e-mail, ao HC-UFTM, Rua Dominicanos, 129 - Bairro Abadia, Uberaba/MG - à Divisão de Gestão de Pessoas, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<http://www2.ebserh.gov.br/web/portal-ebserh/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2 No dia 08/05/2020, conforme horário de agendamento enviado por e-mail, no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;

b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 01/2020 - EBSEH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

EBSEH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - UASG 155909

Nº Processo: 23768005676202075 . Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO - MANÔMETROS/FLUXÔMETROS, para suprir a demanda da unidade hospitalar João de Barros Barreto no auxílio ao enfrentamento ao COVID-19, das unidades hospitalares do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará CHU UFPA. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Justificada, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Regulamento de Licitação e Contratos da EBSEH Declaração de Dispensa em 04/05/2020. DANIEL PAULO SÉRIQUE JUNIOR. Gerente Administrativo. Ratificação em 04/05/2020. REGINA FATIMA FEIO BARROSO. Superintendente. Valor Global: R\$ 53.600,00. CNPJ CONTRATADA : 34.597.955/0013-23 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA..

(SIDEC - 04/05/2020) 155909-15230-2019NE800015

EBSEH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23760.016588/2019-35. Pregão Eletrônico SRP nº 035/2020. Objeto: Aquisição de material farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas de Goiás, filial da EBSEH - CNPJ: 15.126.437/0026-00. Espécie: Ata nº. 211/2020 - Contratada: 01.571.702/0001-98 - Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A (Item 21). Ata nº. 212/2020 - Contratada: 04.027.894/0007-50 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda (Item 30). Ata nº. 213/2020 - Contratada: 07.847.837/0001-10 - Científica Médica Hospitalar Ltda (Itens 05, 11 e 22). Ata nº. 214/2020 - Contratada: 09.053.134/0002-26 - Elfa Medicamentos S/A (Item 31). Ata nº. 215/2020 - Contratada: 10.586.940/0001-68 - Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda (Item 25). Ata nº. 216/2020 - Contratada: 12.420.164/0003-19 - CM Hospitalar S.A (Item 28). Ata nº. 217/2020 - Contratada: 12.420.164/0009-04 - CM Hospitalar S.A (Item 19). Ata nº. 219/2020 - Contratada: 23.864.942/0001-13 - Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli (Item 16). Ata nº. 220/2020 - Contratada: 26.457.348/0001-04 - C.A. Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli (Itens 02 e 07). Ata nº. 221/2020 - Contratada: 26.921.908/0001-21 - Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Itens 14 e 15). Ata nº. 222/2020 - Contratada: 27.718.661/0001-03 - Armazém dos Medicamentos Eireli (Itens 03, 04 e 23). Ata nº. 223/2020 - Contratada: 32.364.822/0001-48 - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda (Item 12). Ata nº. 224/2020 - Contratada: 36.325.157/0001-34 - Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (Item 17). Ata nº. 225/2020 - Contratada: 44.734.671/0001-51 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (Itens 09, 10 e 13). Ata nº. 226/2020 - Contratada: 61.129.409/0001-05 - Ophthalmos S/A (Item 18). Valor Global R\$ 510.003,25 (quinhentos e dez mil, três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses a contar de 22/04/2020.

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 155914

Nº Processo: 23769002679202047. DISPENSA Nº 14/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 24198681000102. Contratado : ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de sistema de exaustão de ar para a ala COVID-19 no Hospital Universitário Alcides Carneiro. Fundamento Legal: Lei 13979/2020 e outras. Vigência: 06/05/2020 a 06/11/2020. Valor Total: R\$102.655,00. Fonte: 100915002 - 2020NE800427. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020)

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2020

Empresa vencedora: CNPJ: 08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI, item 01, valor total do fornecedor: R\$167,50; CNPJ: 11.175.931/0001-47- G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, itens 29 e 36, valor total do fornecedor: R\$17.058,50; CNPJ: 11.615.369/0001-25 - FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI, item 10, valor total do fornecedor: R\$90,00; CNPJ: 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, item 11, 12, 13, 15, 21 e 23, valor total do fornecedor: R\$637,60; CNPJ: 30.506.256/0001-36 - COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI, item 14, 17, 18, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 53, valor total do fornecedor: R\$23.938,10; CNPJ: 32.876.757/0001-30 - COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE, item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 19, 20, 26, 27, 31, 45 e 48, valor total do fornecedor: R\$42.228,70; Valor global da ata R\$ 84.120,30.

PRISCILA JESUS DE MENDONÇA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530006010202018. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Equipamentos Médicos (Laringoscópio para Ambiente de Ressonância Magnética e Maca Hospitalar para Ambiente de Ressonância Magnética) para atender à necessidade do HU/SE/EBSEH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-5-00045-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PRISCILA JESUS MENDONÇA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/05/2020) 155017-26443-2019NE800122

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765001307202033. PREGÃO SISPP Nº 8/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 23327871000110. Contratado : INSTITUTO DE NEFROPATOLOGIA LTDA -.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de análise histopatológica, imunofluorescência, microscopia óptica e eletrônica de biópsia renal diariamente, em caráter eletivo e de urgência, para o HU-UFJF/EBSEH. Fundamento Legal: 13303/2016 . Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$31.966,77. Fonte: 6153000300 - 2020NE801226. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020) 155903-26443-2020NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155903

Número do Contrato: 25/2018. Nº Processo: 23765001294201888. DISPENSA Nº 23/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEH. CNPJ Contratado: 05081857000105. Contratado : GUARDIOES RESGATE DE JUIZ DE FORA-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021. Valor Total: R\$389.037,60. Fonte: 6153000300 - 2020NE801220. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/05/2020) 155903-26443-2020NE800000

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 155908

Nº Processo: 23764.002593/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos: endoscopia, colonoscopia, urologia e procedimentos gerais.. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 05/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155908-5-00015-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TOMAS DALCIN
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 04/05/2020) 155908-26443-2020NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 155908

Nº Processo: 23764002604202014. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos (equipos, drenos, lâminas, cânulas, sondas, etc.) . Total de Itens Licitados: 87. Edital: 05/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155908-5-00016-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TOMAS DALCIN
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 04/05/2020) 155908-26443-2020NE111111

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA
DE MELLO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5

O Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIJB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com sede na Avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edimilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP. 58.900-000. CNPJ 15.126.437/0033-20, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos para saúde, medicamentos, produtos para saúde e insumos de almoxarifado, decorrente da necessidade de enfrentamento da emergência do COVID-19. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até o dia 06 de maio de 2020, através do e-mail ucl.hujb@ebserh.gov.br. Informa-se que o Termo de Referência e os anexos estão disponíveis em <http://www2.ebserh.gov.br/web/hujb-ufcg/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes-em-andamento>.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

